

CONTRATO № 74/2024.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68; e a pessoa jurídica Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, situada na Av. João Pinheiro, nº 1023, Centro, em Uberlândia/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Jaira Aparecida Batista, Carteira de Identidade nº MG-7.727.838 SSP/MG e CPF nº 841.875.576-87, resolvem firmar o presente Contrato para realização de procedimentos médicos mencionados na Cláusula Primeira para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE, em conformidade com o Processo Licitatório nº 59/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023 , sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO:

1. Contratação de empresa para realização de procedimentos médicos nos termos do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 59/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023, a saber:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE.	VALOR	VALOR
	CONTRATADA	UNITÁRIO	TOTAL
CONSULTA DE NEUROLOGIA EM UBERLÂNDIA	150	R\$104,00	R\$15.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

1. Conforme o item 01 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Conforme os itens 07 e 08 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

1. O valor global estimado da presente contratação é de **R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 61/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E RESCISÃO:

1. Conforme o item 10 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

 Esta contratação vigorará de sua assinatura até 20 de dezembro de 2024 ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2024, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 10 302 4001 40003 01 0500 33 90 39.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

1. Conforme o item 12 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS:

- 1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 59/2023 Pregão Eletrônico 11/2023 que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.
- 2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.
- 2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lindomar Amaro Borges
Presidente do AMVAP SAÚDE
CONTRATANTE

Jaira Aparecida Batista
Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa	

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

CPF: 027.563.046-38

Nome: Bruna Letícia Silva Martins

CPF: 100.622.836-50

Ass.:_____